



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL
DE DOIS IRMÃOS DO BURITI

10 SET 2016

Dois Irmãos do Buriti-MS, em 06 de setembro de 2.016.

Ofício nº109/16/nc.

Ao Exmo. Sr.
Renan Calheiros
Presidente do Senado Federal
Praça dos 3 poderes – Anexo I
Bairro – zona cívico-administrativo
Cep .70165-900
Brasília DF
FONE 55(61) 3303-2261

Assunto: MOÇÃO DE REPÚDIO.

Sirvo-me do presente para encaminhar a Vossa senhoria a moção abaixo relacionada para sua apreciação.

Moção De Repúdio nº 02 – Aut. Ver. Lailson Carvalho de Oliveira- PSD

Sem outro particular, reiteramos protestos de estima e distinta consideração e apreço.

Atenciosamente,

Antonio Barcelos Correa da Silva
Diretor Geral.

Jesus voltará!

Rua Salustiano Ferreira Ribeiro, 257 • Centro • CEP 79215-000 • Dois Irmãos do Buriti -MS • Tele-Fax: (67)3243-1033



- Projeto de Lei
 Projeto Decreto Legislativo
 Projeto de Resolução
 Requerimento
 Indicação
 Moção
 Emenda



AUTOR:

MOÇÃO DE REPÚDIO Nº02

A **CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO BURITI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, de acordo com as formalidades legais, com anuência do soberano Plenário, Sessão Ordinária de 23/08/2016, **DECIDE** apresentar **MOÇÃO DE REPÚDIO** ao **PLP 257/2016**, em tramitação no Congresso Federal, pelo comprometimento da qualidade dos serviços públicos, em especial no tocante as dificuldades impostas à área da educação, com proibição de concursos públicos, arrochos salariais e proibição de aumentos de salários, dentre outras que comprometem a vida dos Servidores, onde solicitamos que seja encaminhada cópia deste expediente, ao Exmo. Sr. **Rodrigo Maia** – Presidente da Câmara Federal e ao Exmo. Sr. **Renan Calheiros** – Presidente do Senado Federal, e ainda cópia para conhecimento ao Presidente da FETEMS (Federação dos Trabalhadores da Educação do Estado de Mato Grosso do Sul) e ao Ilmo. Sr. José de Ávila Ferraz – Presidente do SIMTED (Sindicato Municipal dos Trabalhadores em Educação de Dois Irmãos do Buriti); ao Ilmo. Sr. Marcio Moreira do Nascimento – Sec. Munic. Educação e ao Exmo. Sr. Wlademir de Souza Volk, Chefe do Executivo Municipal de Dois Irmãos do Buriti/MS.

Sala das Sessões, 23 de agosto de 2016.


Lailson Carvalho de Oliveira
Vereador Presidente - PSD

Justificativa:

A apresentação desta **MOÇÃO DE REPÚDIO** deve-se ao fato do referido **PLC 257/16**, que tramita em regime de urgência e prevê a renegociação da dívida dos Estados, comprometer de forma significativa a qualidade dos serviços públicos, à medida que dificulta a realização de concursos públicos e ainda proibi o aumento da remuneração dos servidores. O pagamento da renegociação da dívida dos Estados não pode ficar na conta dos servidores. Essas contas são dos Governos e não podem comprometer nem a vida funcional de quem já é servidor e nem a qualidade dos serviços públicos prestados, com a proibição de novos concursos.

Pelos fatos apresentados e a relevância da matéria em pauta, solicito apoio e aprovação desta proposição popular.

Jesus voltará!

SENADO FEDERAL
SECRETARIA-GERAL DA MESA

Brasília, 13 de outubro de 2016.

Senhor Antonio Barcelos Correa da Silva, Diretor-Geral
da Câmara Municipal de Dois Irmãos do Buriti – MS,

Em atenção ao Ofício nº. 109/16/nc., de Vossa Senhoria, encaminhado a esta Secretaria-Geral pela Presidência do Senado, informo que a referida manifestação foi encaminhada à Comissão de Assuntos Econômicos do Senado Federal para ser juntada ao processado do PLC nº 54, de 2016, que *“Estabelece o Plano de Auxílio aos Estados e ao Distrito Federal e medidas de estímulo ao reequilíbrio fiscal; e altera a Lei Complementar nº 148, de 25 de novembro de 2014, a Lei nº 9.496, de 11 de setembro de 1997, e a Medida Provisória nº 2.192-70, de 24 de agosto de 2001”*, que se encontra atualmente naquele órgão.

Atenciosamente,



Luiz Fernando Bandeira de Mello
Secretário-Geral da Mesa

